



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades

Novembro e Dezembro de 2023

NOVA PACK FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5005937-94.2021.8.21.0005


RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5003363-98.2021.8.21.0005

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL - RS

JUIZ: DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA

Sumário

01	Considerações iniciais	05	Assembleia-Geral de Credores (AGC)
02	Cronograma Processual	06	Plano de Recuperação Judicial
03	Informações sobre a Recuperanda	07	Considerações Finais
04	Estrutura do Passivo	08	Anexos



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa NOVA PACK FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **novembro e dezembro de 2023**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

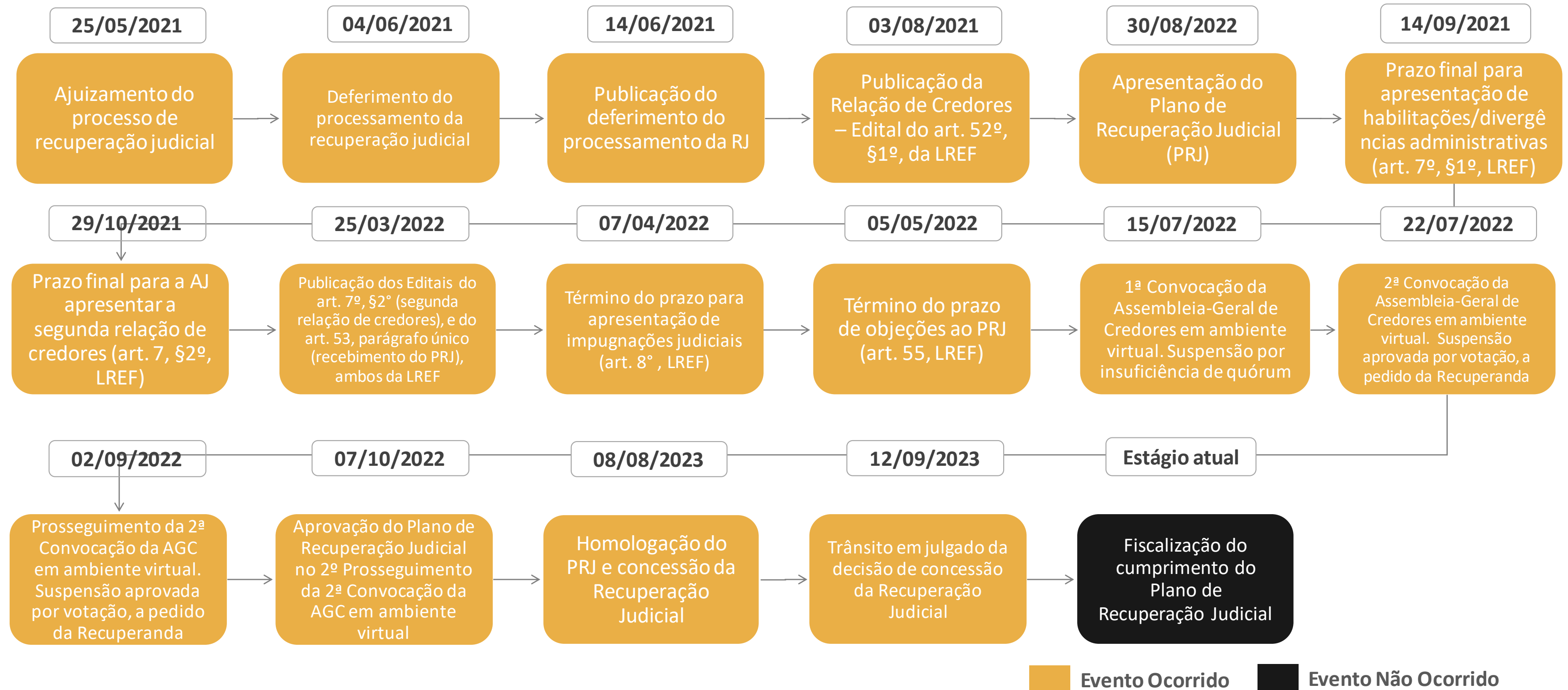
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS.

02. Cronograma Processual

Nova Pack Fabricação de Produtos Plásticos EIRELI.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal

A Recuperanda foi fundada no ano de 1996 e é sediada no município de Bento Gonçalves/RS, participando do mercado gaúcho de embalagens há mais de 25 anos. Empreendimento tradicional do cenário econômico local, atendendo tanto o mercado nacional quanto o internacional.



Razão Social: Nova Pack Fabricação de Produtos Plásticos EIRELI



CNPJ: 06.133.155/0001-82



Sede: Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 2074, Bairro Pradel, Bento Gonçalves/RS



Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada



Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Quadro Societário

Nova Pack Fabricação
de Produtos Plásticos EIRELI

Ivanor Luis Arioli (100%)

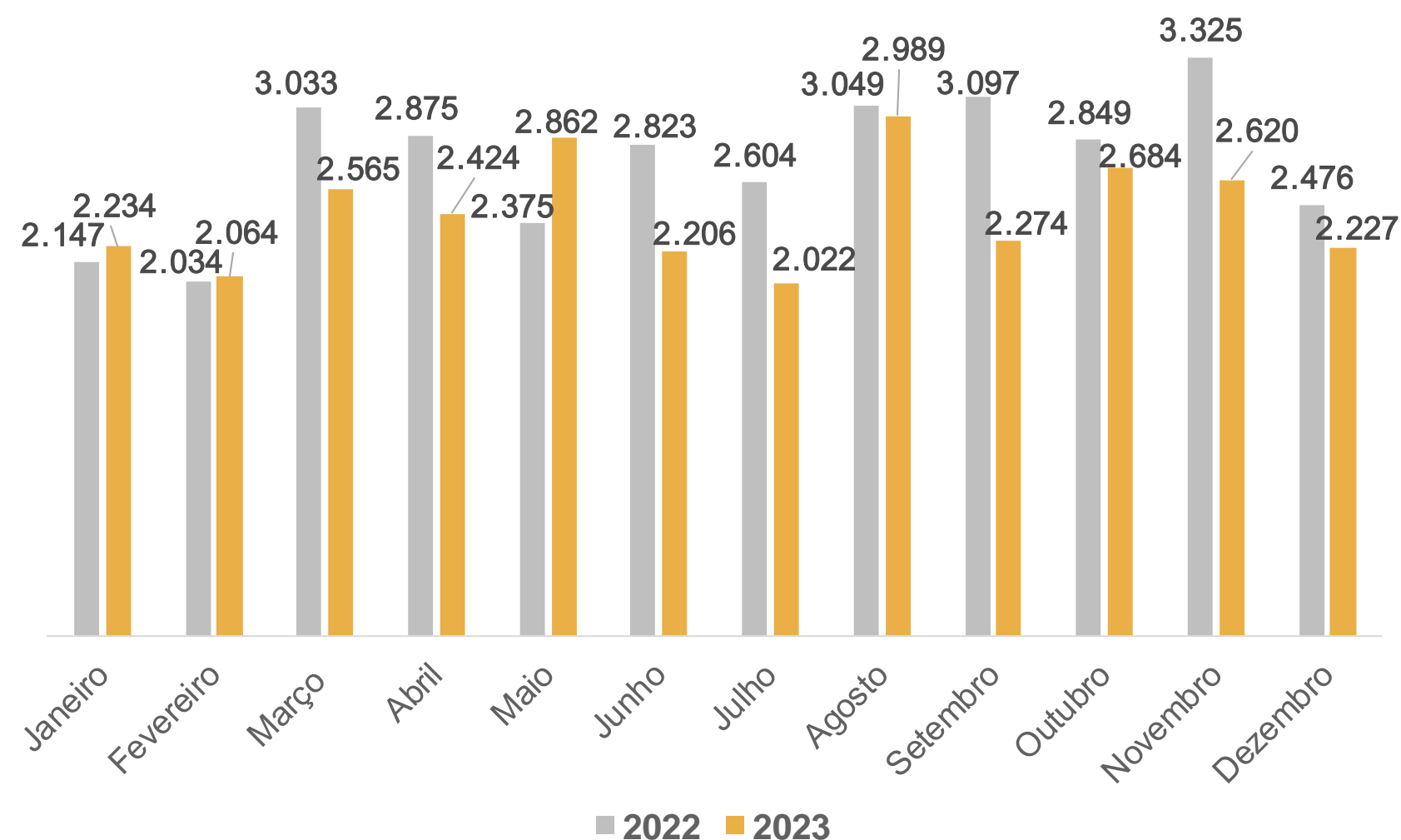
03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Faturamento

A seguir, apresenta-se um gráfico com a evolução do faturamento mensal auferido pela Devedora durante os exercícios sociais de 2022 e 2023.

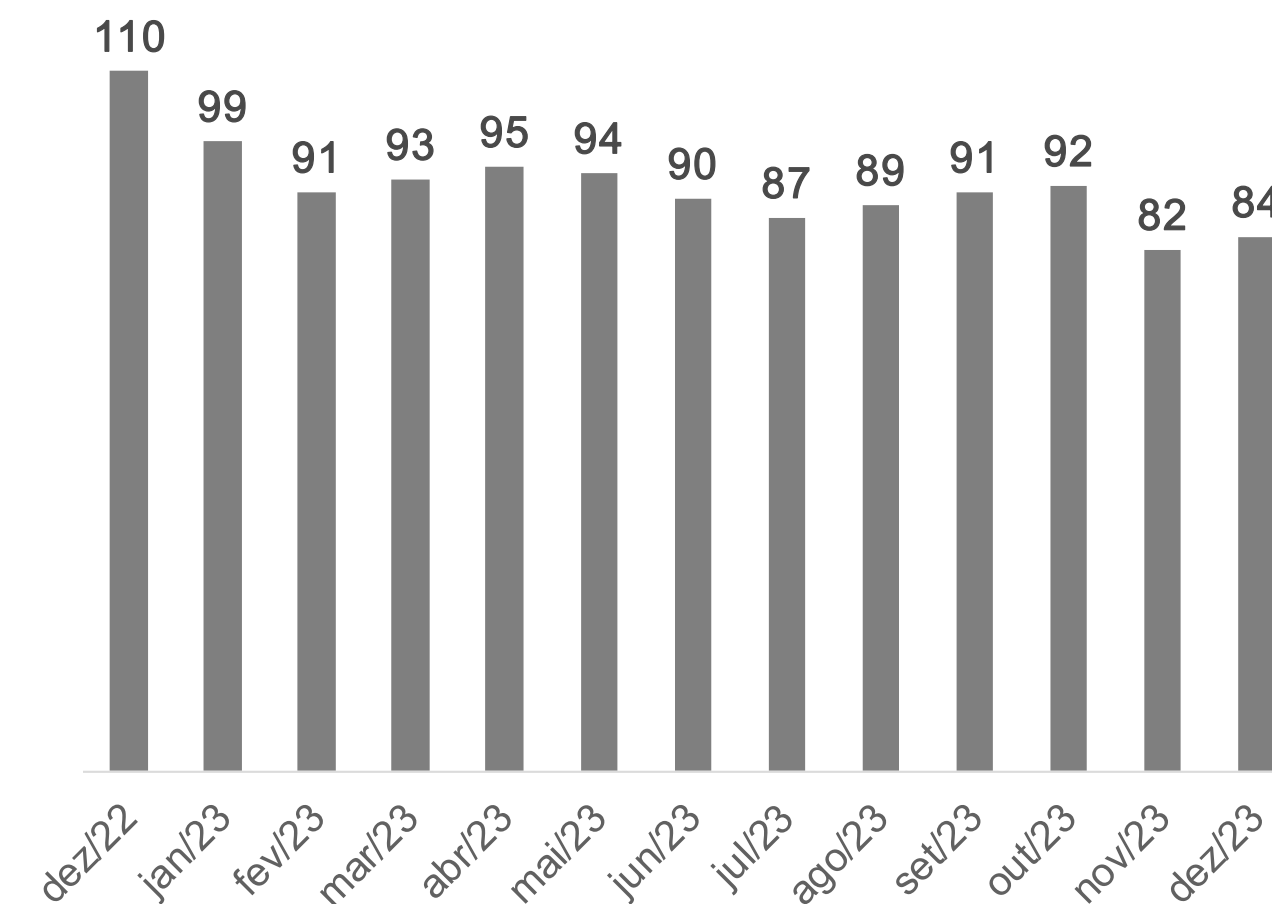
Os valores estão apresentados em milhares de reais (R\$).



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 17 de janeiro de 2024 no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, abaixo, quadro resumo dos títulos protestados:

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
Tabelionato de Protestos	Bento Gonçalves/RS	150	R\$ 841.960,81
Tabelionato de Notas e Protestos	Palhoça/SC	1	R\$ 204.738,54
TOTAL		151	R\$ 1.046.699,35

Passivo Contingente

A Administração Judicial solicitou um resumo dos processos judiciais em que atualmente a Devedora é ré. Apresenta-se, abaixo, quadro elaborado com base nas informações fornecidas pelos representantes da Empresa:

Natureza	Nº de Processos	Valores das Ações
Ação Indenizatória	1	R\$ 10.000,00
Ação de Cobrança	1	R\$ 226.547,62
Execução de Título Extrajudicial	2	R\$ 681.427,43
Ação Monitória	1	R\$ 80.014,52
TOTAL		R\$ 997.989,57

Demais Informações



Com base no balancete contábil do mês de dezembro/2023, foi possível identificar que as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 10 deste relatório, há um expressivo saldo de tributos em atraso.



Em relação aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia valores em atraso.



No período compreendido entre novembro e dezembro/2023, não houve nenhuma venda de Ativo Imobilizado. Por outro lado, observa-se um acréscimo de R\$ 29 mil na conta de “Consórcio” e de R\$ 8 mil na subconta de “Computadores e Periféricos”.

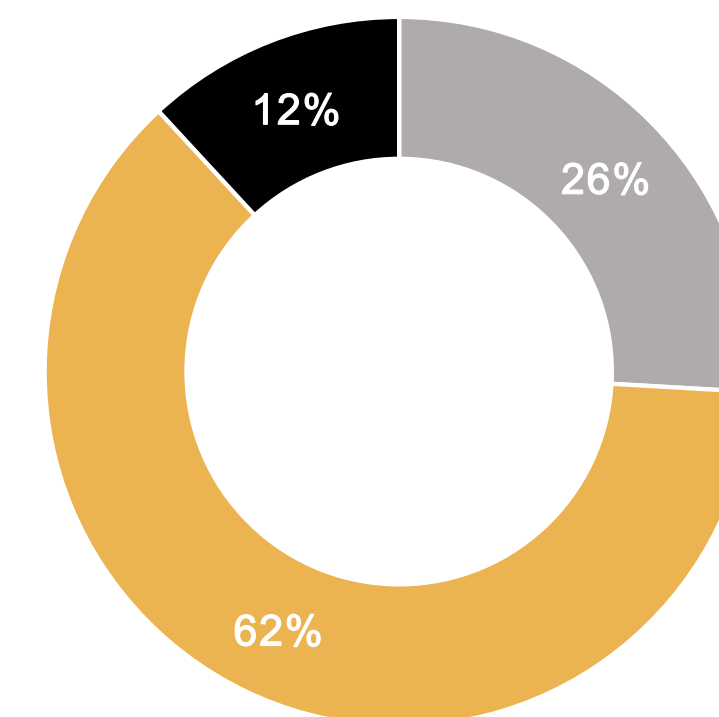
04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O edital do art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 4.002.953,98**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
		VALORES	NÚMERO DE CREDITORES	PERCENTUAL
Classe I - Trabalhista	R\$ 394.475,03	R\$ 1.037.339,23	151	55%
Classe III - Quirografários	R\$ 4.161.773,73	R\$ 2.490.410,67	108	40%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 467.592,01	R\$ 475.204,08	14	5%
TOTAL	R\$ 5.023.840,77	R\$ 4.002.953,98	273	100%

- Classe I - Trabalhista
- Classe III - Quirografários
- Classe IV - ME/EPP



A lista atual é composta por 273 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo:

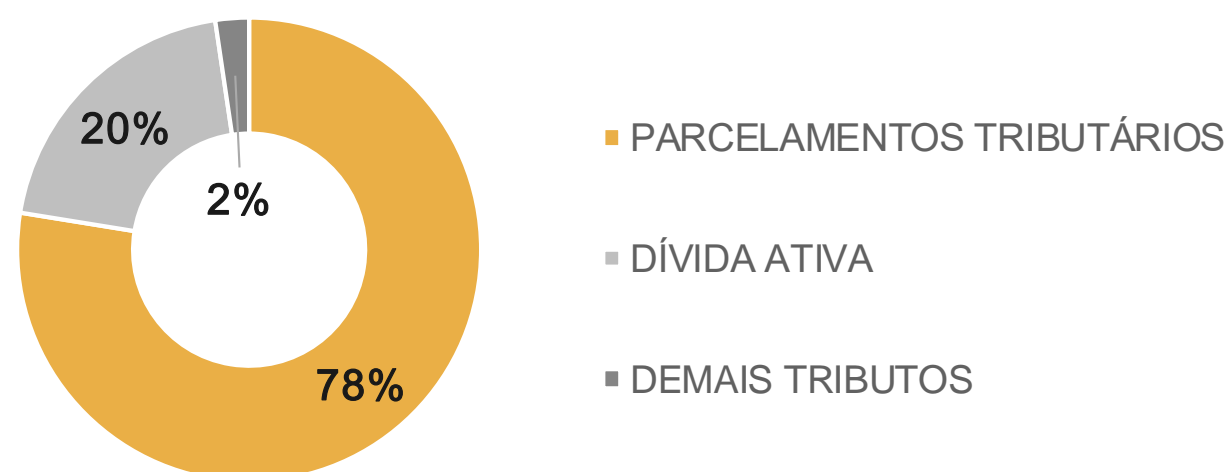
CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	R\$ 675.000,00	16,86%
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL	R\$ 490.833,39	12,26%
Classe IV - ME/EPP	T F T PET NOVA ALVORADA LTDA EPP	R\$ 427.566,78	10,68%
Classe III - Quirografários	TOTAL POLIMEROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 262.191,45	6,55%
Classe I - Trabalhista	TREVISAN, POZZA E BURTET ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 229.792,25	5,74%
TOTAL - 5 PRINCIPAIS CREDITORES		R\$ 2.085.383,87	52,10%

04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Passivo Extraconcursal - Tributário

Natureza do Tributo	Saldos	%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 53.843.436,10	77,55%
INSS	R\$ 625.725,99	0,90%
IPI	R\$ 382.759,31	0,55%
ICMS	R\$ 533.081,80	0,77%
FGTS	R\$ 46.430,23	0,07%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 20.991,23	0,03%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 277,19	0,00%
IRF	R\$ 17.293,10	0,02%
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	1.796,72	0,00%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 13.959.219,09	20,11%
TOTAL	R\$ 69.431.010,76	100,00%



Os saldos acima foram extraídos do balancete contábil do mês de dezembro/2023, com exceção do valor referente à **Dívida Ativa**. Tal montante é proveniente da consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), no dia 17 de janeiro de 2024.

Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Abaixo, segue quadro-resumo elaborado pela Administração Judicial, com base nas informações disponibilizadas por e-mail pelos representantes da Devedora:

Instituição Financeira	Tipo de Garantia	Saldo a Pagar (janeiro/2023)
Banco do Brasil S/A	Finame	R\$ 915.000,00
Bradesco S/A	Alienação Fiduciária	R\$ 450.000,00
TOTAL		R\$ 1.365.000,00

05. Assembleia-Geral de Credores

Resultado da AGC realizada no dia 07/10/2022

Classe I	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	70 (100%)	R\$ 594.611,17 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	R\$ 0,00 (0%)

Classe III	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	3 (100%)	R\$ 1.478.442,80 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	R\$ 0,00 (0%)

Classe IV	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito
Total SIM	2 (100%)	R\$ 444.308,13 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	R\$ 0,00 (0%)

Resumo – 1º cenário (considerando os votos dos cessionários):

Total SIM: 75 de 75 credores presentes (100%); ou R\$ 2.517.362,10 de R\$ 2.517.362,10 dos créditos presentes (100%);

Total NÃO: 0 de 75 credores presentes (0%); ou R\$ 0,00 de R\$ 2.517.362,10 dos créditos presentes (0%);

Total ABSTENÇÃO: 0 de 75 credores presentes (0%); ou R\$ 0,00 de R\$ 2.517.362,10 dos créditos presentes (0%).

Resumo – 2º cenário (desconsiderando os votos dos cessionários):

Total SIM: 74 de 74 credores presentes (100%); ou R\$ 1.679.864,63 de R\$ 1.679.864,63 dos créditos presentes (100%);

Total NÃO: 0 de 74 credores presentes (0%); ou R\$ 0,00 de R\$ 1.679.864,63 dos créditos presentes (0%);

Total ABSTENÇÃO: 0 de 74 credores presentes (0%); ou R\$ 0,00 de R\$ 1.679.864,63 dos créditos presentes (0%).

Para fins de votação, a Administração Judicial realizou a coleta dos votos em dois cenários distintos: um deles considerando os votos dos cessionários e outro cenário desconsiderando, motivo que justifica os totais acima. Atualmente aguarda-se a homologação do juízo a respeito do resultado da AGC.



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda e aprovado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 07/10/2022.



CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO (CONSIDERANDO O PERÍODO DE CARÊNCIA)	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO	ENCARGOS FINANCEIROS
Trabalhista	Não há	24 meses	0%	Pagamento em até 24 meses após a aprovação do plano em AGC	Não há	0%
Quirografária	12 meses	120 meses	15%	108 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros	TR + 1% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC.	TR + 1% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC.
ME/ EPP	12 meses	120 meses	15%	108 parcelas mensais e consecutivas (Sistema SAC), acrescida dos encargos financeiros	TR + 1% ao mês, incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC.	TR + 1% ao mês, incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC.

Ressalta-se que, com base no modificativo do plano de recuperação apresentado nos autos no Evento 275, o termo inicial para a contagem dos prazos para pagamento dos créditos teria início a partir da data que ocorresse a aprovação do PRJ em Assembleia-Geral de Credores, bem como teria início, a partir desta mesma data, os períodos de carência estabelecidos.

06. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão de homologação do plano e a concessão da Recuperação Judicial ocorreu em 08/08/2023. Destaca-se que o **trânsito em julgado da decisão de concessão da RJ ocorreu em 12/09/2023**. Sendo assim, seguem abaixo as datas previstas para início e término dos pagamentos:

CLASSE	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	TÉRMINO DOS PAGAMENTOS	STATUS	CUMPRIMENTO DO PLANO
Trabalhista	Não se aplica	07/10/2024	Pagamentos ainda não foram iniciados	
Quirografia	07/10/2023	20/08/2032	Pagamentos já foram iniciados	Parcialmente cumprido
ME/EPP	07/10/2023	20/08/2032	Pagamentos já foram iniciados	

06. Plano de Recuperação Judicial

Credores	Valores	Classe	Total dos pagamentos	Saldo remanescente
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	R\$ 675.000,00	Quirografários	R\$ 30.336,64	R\$ 644.663,36
BANCO DO BRASIL	R\$ 490.833,39	Quirografários	R\$ 10.845,47	R\$ 479.987,92
MASTERFLAKE IND RECICLAGEM LTDA	R\$ 211.432,20	Quirografários	R\$ 601,38	R\$ 210.830,82
BANCO BRADESCO	R\$ 166.642,29	Quirografários	R\$ 11.134,82	R\$ 155.507,47
INGERSOLL-RAND COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ 48.800,00	Quirografários	R\$ 3.260,74	R\$ 45.539,26
EVERTIS BRASIL PLASTICOS S/A	R\$ 46.877,22	Quirografários	R\$ 3.132,26	R\$ 43.744,96
MECANOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 41.700,00	Quirografários	R\$ 2.786,35	R\$ 38.913,65
SIMPLAVI -SIND.DAS INDS.DE.MAT.PLASTICO DO VALE DOS VINHEDOS	R\$ 23.312,18	Quirografários	R\$ 1.557,67	R\$ 21.754,51
SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTDA	R\$ 19.801,68	Quirografários	R\$ 1.323,13	R\$ 18.478,55
POLIMEX COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	R\$ 16.689,75	Quirografários	R\$ 379,13	R\$ 16.310,62
PLASTAK COMERCIO DE PLASTICOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 15.600,00	Quirografários	R\$ 1.042,37	R\$ 14.557,63
QUIMPIL QUIMICA INDUSTRIAL PIRACICABANA LTDA	R\$ 12.247,14	Quirografários	R\$ 818,33	R\$ 11.428,81
TRANSPORTES BIANO EIRELI	R\$ 10.016,01	Quirografários	R\$ 669,26	R\$ 9.346,75
SILIPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS - EIRELI - EPP	R\$ 9.660,00	ME/EPP	R\$ 645,45	R\$ 9.014,55
PROMOB SOFTWARES S.A	R\$ 9.523,38	Quirografários	R\$ 636,35	R\$ 8.887,03
BRENNER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 7.302,75	Quirografários	R\$ 487,97	R\$ 6.814,78
RAIO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$ 7.000,00	ME/EPP	R\$ 159,01	R\$ 6.840,99
G DALMINA ME	R\$ 6.216,05	ME/EPP	R\$ 415,35	R\$ 5.800,70
TCS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 5.827,48	Quirografários	R\$ 389,39	R\$ 5.438,09
LUDFOR ENERGIA LTDA	R\$ 3.613,22	Quirografários	R\$ 4.070,47	-R\$ 457,25
SUSIPLAST IND DE EMB PLASTICAS LTDA	R\$ 2.633,65	Quirografários	R\$ 2.966,94	-R\$ 333,29
CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 2.612,80	Quirografários	R\$ 2.943,45	-R\$ 330,65
ROMACO COMERCIAL IMPORTADORA DE ROLAMENTOS LTDA	R\$ 2.491,43	Quirografários	R\$ 2.806,72	-R\$ 315,29
TIBRE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 1.893,36	Quirografários	R\$ 2.132,96	-R\$ 239,60
TRANSPORTES DUMAR LTDA	R\$ 1.771,88	Quirografários	R\$ 1.996,11	-R\$ 224,23
PARCERIA SISTEMAS LTDA	R\$ 1.735,06	Quirografários	R\$ 1.954,63	-R\$ 219,57
CLEIVA MACEDO DOS SANTOS 62784021068	R\$ 1.705,50	Quirografários	R\$ 1.921,33	-R\$ 215,83
PROFILI INDUSTRIA DE LAMINAS E ACESSORIOS GRAFICOS LTDA	R\$ 1.663,83	Quirografários	R\$ 1.874,39	-R\$ 210,56
MAJUSEG COMERCIO DE ABRASIVOS E MATERIAL DE SEGURANCA	R\$ 1.503,38	Quirografários	R\$ 1.693,63	-R\$ 190,25
HMPC SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA	R\$ 1.409,23	Quirografários	R\$ 1.587,57	-R\$ 178,34
M.JU CONFECACAO E COMERCIO DE EQUI. DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA-ME	R\$ 1.185,90	ME/EPP	R\$ 1.335,98	-R\$ 150,08
INCOE INTERNACIONAL BRASIL LTDA	R\$ 1.061,27	Quirografários	R\$ 1.195,57	-R\$ 134,30
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 996,36	Quirografários	R\$ 1.122,45	-R\$ 126,09
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMP DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	R\$ 699,61	Quirografários	R\$ 788,15	-R\$ 88,54
CARLOS NEUJAHN PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 564,80	Quirografários	R\$ 636,28	-R\$ 71,48
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA	R\$ 550,74	Quirografários	R\$ 620,44	-R\$ 69,70
HOTEL SAN MARINO LTDA	R\$ 515,00	Quirografários	R\$ 580,17	-R\$ 65,17
SUPERCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS PLASTICOS LTDA	R\$ 439,53	Quirografários	R\$ 495,15	-R\$ 55,62
EXTRABRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 360,20	Quirografários	R\$ 405,78	-R\$ 45,58
SULMOVEIS TRANSPORTES LTDA	R\$ 301,76	Quirografários	R\$ 339,95	-R\$ 38,19
MARCON & NOBRE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS LTDA.	R\$ 211,00	ME/EPP	R\$ 237,70	-R\$ 26,70
TEMPERA GAUCHA TRATAMENTO TERMICO DE MET	R\$ 202,00	Quirografários	R\$ 227,56	-R\$ 25,56

Na tabela ao lado, apresenta-se informações acerca dos adimplementos dos créditos referentes à Classe III (Quirografários) e à Classe IV (ME/EPP).

É possível inferir que, até o presente momento, houve o pagamento do montante total de **R\$ 104.554,45**, havendo em aberto o saldo remanescente de **R\$ 3.898.399,54** (correspondente a todas as classes da Recuperação Judicial).

Ainda, destaca-se que há 71 créditos quirografários e 9 créditos ME/EPP que não foram comprovados pagamentos.

A situação atual já foi reportada aos representantes da Empresa, os quais informaram que irão disponibilizar os demais comprovantes de pagamentos.

Diante do exposto, as informações referentes aos novos comprovantes serão explanadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA), o qual será apresentado no mês de fevereiro/2024.

07. Considerações Finais

Diante do exposto a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda, referente aos meses de **novembro e dezembro de 2023**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Caxias do Sul/RS, 22 de janeiro de 2024.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da Recuperanda



01. Parte externa da sede



02. Entrada da área de produção



03. Área administrativa



04. Produtos prontos para a expedição



05. Produtos prontos para a expedição



06. Maquinário



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br